

OUTROS

Secretaria
da Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EDITAL MDER Nº 001/09

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Conforme argumentos apresentados pela ASSESSORIA JURÍDICA DO PROSAR/PI, nesta Secretaria de Saúde, no despacho de fls. 179 dos autos do PROCESSO SESAPI n. 0010044-0/2008, após circunstancial estudo das alegações, dos documentos acostados ao processo e do teor da peça referida, **RETIFICO os termos do Contrato Administrativo nº 582/2008 para constar como fundamento de validade a dispensa de licitação constante no Processo Administrativo nº 0010044-0/2008**, excluindo, assim, a expressão: “CONVITE Nº 12/2008- PROSAR/CPL/SESAPI”, bem como **RETIFICO a Cláusula Primeira do referido contrato para excluir a expressão “decorrente do CONVITE Nº 12/2008- PROSAR/CPL/SESAPI”** vez que preenchidas as condições de convencimento e a indiscutível necessidade de restar claro que o Contrato Administrativo foi oriundo de procedimento de dispensa de licitação constante do Processo Administrativo nº 0010044-0/2008.

Certifique-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Secretário, em Teresina/PI, 30 de junho de 2009

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
-Secretário da Saúde-

OF. 040

REQUERIMENTO DE (L.O.) E OUTORGA DE USO

A Secretaria Estadual de Saúde – SESAPI - PROSAR/PI, CNPJ nº 06.553.564/0001-38, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos **SEMAR – PI**, os pedidos de **(L.O.)** e **OUTORGA DE USO** de 03 (Três) poços tubulares nas localidades: 01 SEDE, 01 PIO IX e 01 no povoado SÃO MIGUEL, ambos no Município de São João da Varjota – PI. Bacia do Parnaíba e Sub-Bacia do Canindé com vistas a reservar 8.321 m³/ano do poço: com coordenadas Geográficas: 01- Latitude 06°54'59,1" S, Longitude 41°51'52,2" W e Latitude 06°55'28,1" S, Longitude 41°55'03,2" W e Latitude 06°53'23,2" S, Longitude 41°51'04,5" W, para Abastecimento de pequenas comunidades.

Teresina (PI), 22 de junho de 2009

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
Secretário de Saúde

OF. 038

REQUERIMENTO DE (L.P.), (L.I.) E OUTORGA PREVENTIVA

A Secretaria Estadual de Saúde – SESAPI - PROSAR/PI, CNPJ nº 06.553.564/0001-38, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos **SEMAR – PI**, os pedidos de **(L.P.)**, **(L.I.)** e **OUTORGA PREVENTIVA** de 02 (dois) poços tubulares nas localidades: 01 CASA DOS ROMEIROS e 01 no Bairro Lagoa, ambos no Município de Santa Cruz dos Milagres – PI. Bacia do Poty com vistas a reservar 5.648 m³/ano do poço: com coordenadas Geográficas: 01- Latitude 9°35'38,2,069, Longitude 17°20'55,359 e Latitude 9°35'78,2,000, Longitude 17°05'59,000, para Abastecimento de pequenas comunidades.

Teresina (PI), 22 de junho de 2009

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
Secretário de Saúde

OF. 039

A Maternidade Dona Evangelina Rosa (MDER), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.563/0106-05, com sede administrativa na Av. Higino Cunha, 1552, Bairro Ilhotas em Teresina – PI, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, para atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, particularmente no segmento neonatal, em vista da premente necessidade de ampliação da sua capacidade de atendimento das crianças que aqui nascem diariamente, 08 % (oito por cento) das quais carentes de cuidados intensivos, considerando, ainda, a indisponibilidade de técnico(a)s de enfermagem aprovados em concurso, torna público que realizará contratação emergencial desse tipo de profissional, por prazo determinado de 1 (Hum) ano, prorrogável uma vez por igual período, podendo ser extinto antecipadamente a depender de nomeação de concursados, de acordo com a legislação aplicável. A contratação emergencial ocorrerá mediante Teste Seletivo Simplificado Classificatório (TSSC), que avaliará cada candidato a partir de Avaliação Curricular-AC (efetivada pela análise da escolaridade regular, experiência profissional e aperfeiçoamento acadêmico ou em serviço) e de Prova Escrita de Conhecimentos Específicos-PECE, conforme definido no item 7 deste Edital, de acordo com as necessidades desta Casa de Saúde, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988.

Art. 37, IX – “a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;”

1- DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS

1.1 – O presente TSSC tem como objetivo a seleção de 30 (trinta) Técnico(a)s de enfermagem conforme carga horária, vagas, local de atuação, remuneração e requisitos constantes na tabela abaixo:

CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO	SALÁRIO BRUTO	REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO
40 horas	30	UTI NEONATAL DA MDER	645,66	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM RECONHECIDO PELO MEC

1.2 – Ao salário inicial será acrescido plantão, no valor de R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais), totalizando assim o valor de R\$ 1.025,66 (Hum mil e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos) por mês.

2- DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

As atribuições do contrato são as próprias de pessoal técnico de enfermagem dispostas na Lei Federal Nº 7.498 de 25/06/86.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 – **Período:** conforme calendário mencionado no Anexo I

3.2 – **Local de Inscrição:** Diretoria Geral da MDER (Ala administrativa) e Câmara Técnica de Humanização (Ala A);

3.3 – **Horários:** das 08h às 12h e das 14h às 17h.

3.4 – São exigidas para a efetivação da inscrição as condições abaixo:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Possuir, na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao contrato pretendido;
- Ter disponibilidade de tempo para o exercício da atividade conforme as necessidades da MDER e da carga horária contratada;

3.5 – A inscrição será efetivada pelo preenchimento da Ficha de Inscrição fornecida gratuitamente no local, à qual deverão ser anexadas, como condição imprescindível, as fotocópias legíveis de todos os documentos

exigidos abaixo, bem como dos comprovantes relacionados ao *currículum vitae*:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cédula de Identidade – RG;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certificado de conclusão de curso de técnico em enfermagem reconhecido pelo MEC;
- Registro Profissional expedido pelo Conselho Regional de Enfermagem;
- Curriculum Vitae* devidamente comprovado, conforme especificado no *caput* deste item.

3.6 – As fotocópias dos documentos, bem como aquelas relativas ao *currículum vitae*, caso não sejam autenticadas por cartório, devem ser acompanhadas do original para simples conferência, e ficarão retidas na MDER, sob a guarda da Comissão de Seleção, até a finalização do certame e homologação dos candidatos aprovados, após o que poderão ser recolhidas pelos candidatos ou seus procuradores legais;

3.7 – As fotocópias relativas ao *currículum vitae* devem ser listadas na mesma ordem em que são cobrados na tabela do item 7;

3.8 – Não serão recebidos documentos enviados por *fax-símile*, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Edital;

3.9 – Somente serão avaliados os documentos comprobatórios daquilo que é exigido para o presente PSSC;

3.10 – Será admitida a inscrição por procuração, desde que realizada por portador de Procuração Pública ou Particular emitida pelo interessado, cuja assinatura esteja reconhecida em Cartório;

3.11 – O comprovante de inscrição será entregue ao procurador;